

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 103

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que para preenchimento dos requisitos legais exigíveis pela Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973, através da letra a, do item I, do artigo 106, a alienação de bens imóveis da municipalidade será precedida de avaliação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o valor de Cr\$. 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzêiros), para os lotes nºs 01, 02 e 03 (hum, dois e três), da Quadra 17-A, zona 06, com área de 1.270,50m² (hum mil, duzentos e setenta vírgula cincoenta metros quadrados), desta cidade, cujos limites e confrontações estão inseridos no mapa e memorial descritivos inclusos, conforme Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial instituída através da Portaria nº 074, de 08 de junho de 1984.

Parágrafo Único - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto: O Laudo de Avaliação, o mapa e o memorial descritivo respectivos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de junho de 1984.


JOSE LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1.444 de 13 de 106 de 1944
Amendo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO